**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Nos termos regimentais, encaminho a presente Moção de Apelo, nos seguintes termos:

Como se sabe, foi apresentado à ALESP (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo), no dia 13 de agosto do vigente ano, pelo atual governador do Estado de São Paulo, João Doria o Projeto de Lei 529/2020, que prevê uma série de medidas voltadas ao ajuste fiscal e ao equilíbrio das contas públicas, entre elas a restrição de isenção de IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) para a gigantesca maioria da população PCD (Pessoa com Deficiência), com a alegação de ter identificado crescimento desproporcional de isenções de IPVA, o que indicaria fraudes.

É de conhecimento geral que fraudes sempre existiram. Contudo, a melhor opção nesses casos seria melhorar a fiscalização da concessão das isenções, e não as negar indiscriminadamente a todos os portadores de deficiência, por conta de uma pequena minoria que frauda o sistema de isenções, pois deve prevalecer a presunção da inocência.

É fato que as medidas mais indicadas seriam o endurecimento da fiscalização e a ampliação da penalização para punir aqueles que cometem fraudes contra o sistema tributário relativo ao IPVA, não só beneficiários das isenções, mas também médicos e representantes de departamentos de trânsito, estes últimos por emitirem laudos falsos que classificam pessoas como PCD.

Diante do exposto, proponho a presente Moção de Apelo, requerendo que, se aprovada, sejam enviadas cópias ao Governador do Estado de São Paulo João Doria, ao Presidente da ALESP Deputado Cauê Macris, ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Deputado Mauro Bragato, ao Prefeito do Município de Sumaré Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben e às imprensas local e regional, para que tomem conhecimento de seu inteiro teor.

Sala das Sessões 31 de agosto de 2020.

****